

Lei nº 656/94

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Semp - Fundação para o Remédio Popular.


A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Semp - Fundação para o Remédio Popular, instituída pelo Governo do Estado de São Paulo, sediada em Guarulhos - SP, para o fornecimento de medicamentos de sua produção para a Prefeitura Municipal no atendimento à população.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes 13/04/94

  
José Barbosa Sobrinho  
Prefeito Municipal

Aprovada pela Câmara: 27/04/94

Sancionada em 29/04/94.